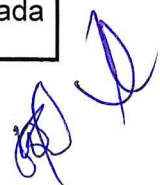


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 21/2026

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Letícia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade:	
Contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia elétrica, pelo período de 23/02/2026 a 02/03/2026, destinado a garantir o funcionamento da carreta de ultrassonografia e mamografia durante a realização dos atendimentos à população.	
3. Justificativa da necessidade:	
A locação de gerador de energia elétrica pelo período de 23/02/2026 a 02/03/2026 faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento da carreta de ultrassonografia e mamografia que realizará atendimentos no Município, assegurando a continuidade e a segurança dos serviços prestados à população. Considerando que os equipamentos de diagnóstico por imagem demandam fornecimento contínuo e estável de energia elétrica, bem como carga compatível com suas especificações técnicas, a disponibilização de gerador próprio torna-se medida preventiva essencial para evitar interrupções nos exames, riscos de danos aos equipamentos sensíveis e prejuízos ao atendimento programado. A medida visa garantir autonomia energética, estabilidade operacional e cumprimento do cronograma de atendimentos, assegurando a efetividade das ações de diagnóstico precoce, especialmente no que se refere à saúde da mulher e à ampliação do acesso aos exames especializados. Dessa forma, a contratação temporária do gerador demonstra-se indispensável para assegurar a continuidade do serviço, a segurança técnica dos equipamentos e a adequada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

assistência à população durante o período da ação itinerante de saúde.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação de gerador 125KVA trifásico 220V silenciado semanal 7 dias corridos	Unidade	01

Obs.: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.302.0024.2415 339039 Fica 129 Fonte 1600

(X) Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Federal

() Recurso Vinculado Estadual

() Outros (quais?) _____

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 10 de Fevereiro de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

060.222.586-85

Matrícula 11.121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 21/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 10/02/2026


Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia elétrica, pelo período de 23/02/2026 a 02/03/2026, destinado a garantir o funcionamento da carreta de ultrassonografia e mamografia durante a realização dos atendimentos à população.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A locação de gerador de energia elétrica pelo período de 23/02/2026 a 02/03/2026 faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento da carreta de ultrassonografia e mamografia que realizará atendimentos no Município, assegurando a continuidade e a segurança dos serviços prestados à população.

Considerando que os equipamentos de diagnóstico por imagem demandam fornecimento contínuo e estável de energia elétrica, bem como carga compatível com suas especificações técnicas, a disponibilização de gerador próprio torna-se medida preventiva essencial para evitar interrupções nos exames, riscos de danos aos equipamentos sensíveis e prejuízos ao atendimento programado.

A medida visa garantir autonomia energética, estabilidade operacional e cumprimento do cronograma de atendimentos, assegurando a efetividade das ações de diagnóstico precoce, especialmente no que se refere à saúde da mulher e à ampliação do acesso aos exames especializados.

Dessa forma, a contratação temporária do gerador demonstra-se indispensável para assegurar a continuidade do serviço, a segurança técnica dos equipamentos e a adequada assistência à população durante o período da ação itinerante de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	01	UNID.	Locação de gerador 125KVA trifásico 220V silenciado semanal 7 dias corridos	R\$ 4.800,00

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.302.0024.2415 339039 Fica 129 Fonte 1600

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA — comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia elétrica, para constar como anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mariana, 10 de Fevereiro de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

**AIM LOCACOES DE MAQUINAS LTDA**

AVENIDA GERALDO GONÇALVES DA CUNHA, 340 SAO PEDRO

MARIANA - MG - CEP: 35425036

CNPJ: 54.062.886/0001-27

IE: 48443600047

alexandre@aimmaquinas.com.br

Fone: (31)98428-8441

ORÇAMENTO Nº 000000003715

Cliente: MUNICIPIO DE MARIANA
Fantasia: MUNICIPIO DE MARIANA
Endereço: PC JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N
Município: MARIANA
CNPJ/CPF: 18.295.303/0001-44

Código: 00001688
Fone: (31) 3557-9020
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 35420-003
IE/RG:
Digitador: ALEXANDRE ISAAC

Vendedor: 001 - ALEXANDRE ISAAC**Data Emissão:** 20/02/2026 **Hora:** 09:59:07

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	BASE ICMS	% ICMS	IPI	VR. ST	VR. TOTAL
25369	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR 125KVA TRIFASICO 220V SILENCIADO SEMANAL 7 DIAS CORRIDOS	UN	1,00	4.800,00	4.800,0	18,00	0,00	0,00	4.800,00

Total de Icms: 864,00**Total de Ipi:** 0,00**Total de Subst.:** 0,00**Tipo de Frete:** Destinatário(FOB)**TOTAL DO PEDIDO:** 4.800,00**FRETE:** 0,00**Desconto:** 0,00**VALOR FINAL DE VENDA: R\$** 4.800,00**Data Previsão:** 20/02/2026 **Peso Bruto:** 0,000 **Volume:** 1,00**Cond.Pag:** 028 - PIX / AVULSO

A) 21/02/2026 4.800,00

End.Entrega: PC JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N - Bairro: CENTRO - MARIANA - CEP: 35420-003

Transportadora: 99999 - O PROPRIO FONE: () -
AVENIDA GERALDO GONÇALVES DA CUNHA
SÃO PEDRO CEP: 35420209 - MARIANA - MG

Mensagem: NÃO CONTEMPLA, INSTALAÇÃO, COMBUSTIVEL. MEDIÇÃO MINIMA DE 7 DIAS NO PACOTE**Mens. Exp.:**

Assunto: **Proposta de Locação n. 1028**
De: financeiro@consferequipamentos.com.br
<financeiro@consferequipamentos.com.br>
Para: <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data: 20/02/2026 10:20



-
- Proposta 1028.pdf (~53 KB)

Prezado cliente,

Conforme solicitado, segue em anexo a Proposta de Locação.

Att.
Consfer Comercio Aluguel Manutenção de Maquinas e Ferramentas LTDA ME
Telefone: (47) 3026-5203 / (47) 99106-7079 / (47) 99224-6937



CONSFER LOCAÇÃO E VENDAS DE EQUIPAMENTOS

Rua Botafogo, 619 - Itaum - Joinville/SC

CNPJ: 08.847.629/0001-83 Insc. Estadual:

(47) 3026-5203 / (47) 99106-7079 / (47) 99224-6937 - locacoes@consferequipamentos.com.br

Orçamento - Nº: 1028

À MUNICIPIO DE MARIANA 18.295.303/0001-44

CNPJ/CPF:

A/C: MUNICIPIO DE MARIANA

Telefone: 3135579020

Apresentamos através deste, nosso orçamento para fornecimento de produtos livre de impostos conforme segue abaixo:

Descrição dos Equipamentos	Locação		Valor	
	Quantidade	Períodos	Unitário	Total
GERADOR 125KVA	1	1,0	6.200,00	6.200,00
Valor dos Produtos:				R\$ 6.200,00

Valor de locação por período: R\$ 6.200,00	Período de cobrança: SEMANAL	Valor produtos (1,0 período(s)): 6.200,00
Desconto: 0,00% = R\$ 0,00	Frete: R\$ 0,00	ValorTotal: R\$ 6.200,00

Prazo entrega: A COMBINAR

Validade da Proposta: 27/02/2026

Condição de Pagamento: DEPOSITO BANCARIO

Forma de Pagamento: PIX

Todo Orçamento esta sujeito a alterações conforme apuração do Relatório Técnico após inicio e/ou execução do serviço.

Data

Nome Legível

Assinatura

Vendedor: BRUNO BRASIL MENSCH

Fone: (47) 3026-5203

Cel: (47) 99613-0372

E-mail: locacoes4@consferequipamentos.com.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 78

Pesquisa realizada entre 20/02/2026 11:07:57 e 20/02/2026 11:07:58

Relatório gerado no dia 20/02/2026 11:08:12 (IP: 170.239.223.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locacao de equipamento e material eletrico - do tipo gerador de 250 kva (gerador / dia) geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (v

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5.050,00 (un)	-	R\$ 5.050,00	100%	R\$ 5.050,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE / 198 - MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT	37465200000120-1-000017/2025	30/07/2025	R\$ 5.050,00
Valor Unitário				R\$ 5.050,00

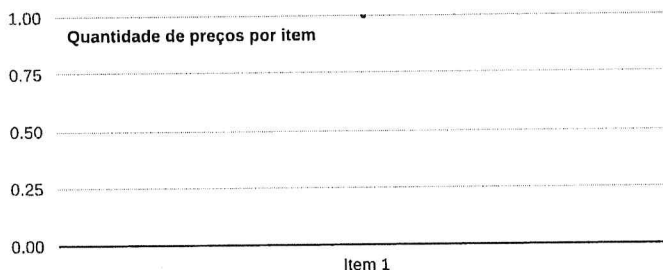
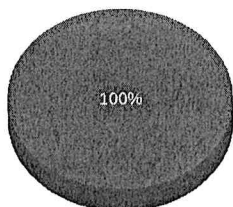
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.050,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.050,00

Valor Global: R\$ 5.050,00

Valor do item em relação ao total

● 1) locacao de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: locacao de equipamento e material eletrico - do tipo gerador de 250 kva (gerador / dia) geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (v

Preço Estimado: R\$ 5.050,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.050,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.050,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locacao de equipamento e material eletrico - do tipo gerador de 250 kva (gerador / dia) geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando), disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220v, estabilizado, aterrado e com chave reversora. deverá ser fornecido 23 cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.050,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE / 198 - MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

Data: 30/07/2025 08:00

Objeto: LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO PALCO, SONORIZACAO E ILUMINACAO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: locacao de equipamento e material eletrico - do tipo GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (v - locacao de equipamento e material eletrico - do tipo GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando), disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido 23 cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

Identificação: 37465200000120-1-000017/2025

Lote/Item: 1/26757

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: DIARIA

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.558.905/0001-59

A C SIELSKI LORCHEITER

R\$ 5.050,00

VENCEDOR



Relatório gerado no dia 20/02/2026 11:08:12 (IP: 170.239.223.156)

Código Validação: %2b0Pvu%2b4ywpQclBvPbBa6vyImXYDbC1%2b64MD%2bDCi93dAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b0Pvu%252b4ywpQclBvPbBa6vyImXYDbC1%252b64MD%252bDCi93dAqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 20/02/2026 11:07:58

Acessar a fonte [aqui](#)





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

RE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF)
31214903368

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ome: **AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGP2500794911

º DE IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MARIANA
Local

18 SETEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO / / Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/621.531-6	MGP2500794911	22/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
100.169.936-08	ALEXANDRE ISAAC MILAGRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058282 em 23/09/2025 da Empresa AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA, Nire 31214903368 e protocolo 256215316 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: CA27C578153A78DD8B3CA7AB7A0F829ED8DAAD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.531-6 e o código de segurança WXWH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE AIM LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

1. ALEXANDRE ISAAC MILAGRES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 26/01/1993, nº do CPF 100.169.936-08, documento de identidade MG16561129, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA GERALDO GONCALVES DA CUNHA, número 95, LETRA A, bairro / distrito SAO PEDRO, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.420-209, sócio administrador da empresa AIM LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ 54.062.886/0001-27, NIRE 3121490336-8, com sede a RUA SETE DE ABRIL, número 158, bairro VILA MAQUINE, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.425-036, RESOLVE alterar seu ato construtivo, mediante as seguintes cláusulas:

Neste ato altera-se a razão social para AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA. O nome fantasia passa a ser de AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS.

Neste ato o endereço da sociedade passa a ser na AVENIDA GERALDO GONCALVES DA CUNHA, número 340, Letra A, bairro SÃO PEDRO, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.420-209.

Neste ato as atividades econômicas passam a ser de comercio varejista de material elétrico, de tintas e materiais para pintura, de ferragens e ferramentas, de materiais hidráulicos, de materiais de construção, de pedras para revestimento, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de madeira e artefatos, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas e para construção sem operador, de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, aluguel de andaimes, locação de automóveis sem condutor, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura, pecuária, terraplenagem, pavimentação e construção, lojas de departamento.

Neste ato o tipo de Unidade do Empreendimento passa a ser Produtivo e como atuação como Estabelecimento Fixo e Vendas pela Internet.

CONTRATO CONSOLIDADO

Cláusula Primeira - A sociedade passa a adotar o nome empresarial de AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social passa a ser de comercio varejista de material elétrico, de tintas e materiais para pintura, de ferragens e ferramentas, de materiais hidráulicos, de materiais de construção, de pedras para revestimento, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de madeira e artefatos, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas e para construção sem operador, de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, aluguel de andaimes, locação de automóveis sem condutor, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura, pecuária, terraplenagem, pavimentação e construção, lojas de departamento.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade passa a ser na AVENIDA GERALDO GONCALVES DA CUNHA, número 340, Letra A, bairro SÃO PEDRO, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.420-209.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais) dividido em 120.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058282 em 23/09/2025 da Empresa AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA, Nire 31214903368 e protocolo 256215316 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: CA27C578153A78DD8B3CA7AB7A0F829ED8DAAD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.531-6 e o código de segurança WXWH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

sócios:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
ALEXANDRE ISAAC MILAGRES	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ALEXANDRE ISAAC MILAGRES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058282 em 23/09/2025 da Empresa AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA, Nire 31214903368 e protocolo 256215316 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: CA27C578153A78DD8B3CA7AB7A0F829ED8DAAD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.531-6 e o código de segurança WXWH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

Cláusula Décima Sexta - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, para verificação de resultados, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos aos sócios cotistas a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MARIANA, 22 de Setembro de 2025.

ALEXANDRE ISAAC MILAGRES
Sócio/Administrador
Assinatura Digital

3/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058282 em 23/09/2025 da Empresa AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA, Nire 31214903368 e protocolo 256215316 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: CA27C578153A78DD8B3CA7AB7A0F829ED8DAAD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.531-6 e o código de segurança WXWH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/621.531-6	MGP2500794911	22/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.169.936-08	ALEXANDRE ISAAC MILAGRES





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA, de NIRE 3121490336-8 e protocolado sob o número 25/621.531-6 em 22/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13058282, em 23/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.169.936-08	ALEXANDRE ISAAC MILAGRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.169.936-08	ALEXANDRE ISAAC MILAGRES

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2025, às 15:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/621.531-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058282 em 23/09/2025 da Empresa AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA, Nire 31214903368 e protocolo 256215316 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: CA27C578153A78DD8B3CA7AB7A0F829ED8DAAD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.531-6 e o código de segurança WXWH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

nº 710



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058282 em 23/09/2025 da Empresa AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA, Nire 31214903368 e protocolo 256215316 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: CA27C578153A78DD8B3CA7AB7A0F829ED8DAAD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.531-6 e o código de segurança WXWH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.062.886/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:25 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **6777.815E.BDFE.AEAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.062.886/0001-27

Certidão nº: 71865097/2025

Expedição: 25/11/2025, às 16:25:23

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.062.886/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 20/02/2026 10h13min

Número	Validade
458	21/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AIM LOCACOES DE E ACABAMENTOS LTDA CNPJ: 54062886000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11631 - Atividade principal: Comércio varejista de material elétrico

Endereço: Avenida GERALDO GONÇALVES DA CUNHA - SÃO JOSÉ, 340 - Bairro VILA MAQUINE - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. LETRA A - CEP 35.420-209

Código de Controle

CWJADVYD8VRMYEQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 20 de Fevereiro de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.062.886/0001-27
Razão Social: AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA
Endereço: AV GERALDO GONCALVES DA CUNHA 340 LETRA A / SAO PEDRO /
MARIANA / MG / 35420-209

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020508356358916009

Informação obtida em 06/02/2026 09:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa AIM Maquinas e Acabamentos , inscrita no CNPJ/MF nº 54062886000127, sediada a Rua avenida Geraldo Gonçalves da cunha , nº 340 – Bairro São pedro – CEP 35420-209– MG, por intermédio de seu representante legal o Alexandre Isaac Milagres, portador da C.I MG161561129 e do CPF nº 10016993608 , abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 20 / Fevereiro / 2026.

AIM Maquinas e Acabamentos Ltda
Alexandre Isaac Milagres



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa AIM Maquinas e Acabamentos , inscrita no CNPJ/MF nº 54062886000127, sediada a Rua avenida Geraldo Gonçalves da cunha , nº 340 – Bairro São pedro – CEP 35420-209– MG, por intermédio de seu representante legal o Alexandre Isaac Milagres, portador da C.I MG161561129 e do CPF nº 10016993608 , abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 20 / Fevereiro / 2026.

AIM Maquinas e Acabamentos Ltda
Alexandre Isaac Milagres



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa AIM Maquinas e Acabamentos , inscrita no CNPJ/MF nº 54062886000127, sediada a Rua avenida Geraldo Gonçalves da cunha , nº 340 – Bairro São pedro – CEP 35420-209– MG, por intermédio de seu representante legal o Alexandre Isaac Milagres, portador da C.I MG161561129 e do CPF nº 10016993608 , abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 20 / Fevereiro / 2026.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ISAAC MILAGRES
Data: 20/02/2026 10:09:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AIM Maquinas e Acabamentos Ltda
Alexandre Isaac Milagres



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AIM MAQUINAS E ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.062.886/0001-27

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Fevereiro de 2026 às 11:29

MARIANA, 20 de Fevereiro de 2026 às 11:29

Código de Autenticação: 2602-2011-2913-0946-0798

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

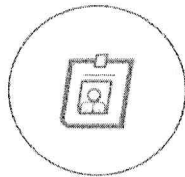
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Dados bancários

14:02



Meu Perfil



Olá, Alexandre!

54.062.886/0001-27

Banco

748

Cooperativa

0179

Conta

17313-1

 Compartilhar dados da conta



Meu sistema



Ajustes



Privacidade de dados



 ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE MARIANA Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 838/2026	
	Processo Administrativo: N/A Contrato: Sem termo Nº da Licitação: null/null Modalidade: Data da Contratação: 11/02/2026 Data da Solicitação: 11/02/2026 Sequencial do Contrato: 3116	

Fornecedor: AIM LOCACOES DE MAQUINAS LTDA **Telefone(s): 3184288441**
CPF/CNPJ: 54.062.886/0001-27
Endereço: SETE DE ABRIL, 158, VILA MAQUINE - 35425-036, MARIANA - MG
E-mail: esvieira@yahoo.com

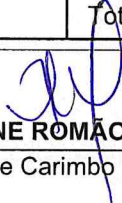
Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

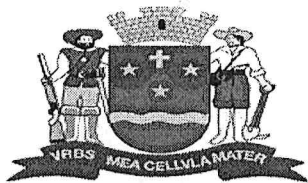
Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Objeto da Contratação: LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA PELO PERIOD DE 23/02/2026 A 02/03/2026 PARA FUNCIONAMENTO DA CARRETA ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA APEDIDO DA SECRETARIA DE SAUDE.
Observações: LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA PELO PERIOD DE 23/02/2026 A 02/03/2026 PARA FUNCIONAMENTO DA CARRETA ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA APEDIDO DA SECRETARIA DE SAUDE.
Empenho: 2236/2026
Despesas:
129 - 07.001.10.302.0024.2415.3.3.90.39.00 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Desdobramento : 3.3.90.39.12.00.00.00
Recurso : 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	9971067018519	LOCACAO DE GERADOR 125KVA , TRIFASICO 220V, SILENCIADO, SEMANAL 07 DIAS CORRIDOS. - LOCACAO DE GERADOR 125KVA , TRIFASICO 220V, SILENCIADO, SEMANAL 07 DIAS CORRIDOS.		4.800,0000	4.800,00

	Total Geral:	4.800,00
--	---------------------	-----------------

Mariana/MG, 11 de Fevereiro de 2026


MARILENE ROMÃO GONÇALVES
 Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL 3116/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 23/02/2026 A 02/03/2026 PARA FUNCIONAMENTO DA CARRETA ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA APEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 23/02/2026 A 02/03/2026 PARA FUNCIONAMENTO DA CARRETA ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA APEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE** em favor da empresa de menor preço AIM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 54.062.886/0001-27 no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Mariana, 11 de fevereiro de 2026.


Marilene Romão Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde